## ***CONCORRENCIA PUBLICA N.º 04/2013 DR-TO***

## ***ESCLARECIMENTO 02***

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Administração Regional do Tocantins, torna público pedido de **esclarecimento** encaminhado por empresa licitante e respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitação referente á Concorrência SENAC – 04/2013 – DR/TO, publicada em 29/05/2013, do tipo menor preço global por lote, que tem como objetivo **a aquisição de mobiliário e equipamentos para uso administrativo e escolar, incluindo a entrega e montagem para o Departamento Regional e as Unidades Operativas do SENAC em Araguaína - TO e Taquaralto em Palmas – TO,** com previsão de recebimento dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta comercial para as 15:00 horas do dia 17/06/2013.

**Pergunta:**

Em relação ao item 5.2.5, que diz respeito à certificação de gestão ISSO 9001:2008 do fabricante, entendemos que uma vez que os produtos estão contemplados dentro das normativas especificadas da ABNT e também das normas ergonômicas dadas pela NR17, se faz desnecessário mais este documento que ateste o quesito de qualidade do produto em questão.

Além deste exposto a exigência de tal certificação ISSO 9001:2008 vai de confronto com as leis gerais de licitação no que diz respeito ao principio da economicidade pois beneficia poucos fornecedores/licitantes. De tal forma, há uma supervalorização do produto e uma estagnação na qualidade do produto, uma vez que como citado no paragrafo acima esta qualidade já esta compreendida nos padrões ABNT E NR17.

**Resposta:**

**Após consulta ao setor técnico do Senac Nacional, responsável pelas especificações, informamos que a ausência da certificação do ISSO 9001:2008 do fabricante não será por si só motivo suficiente para desclassificação do licitante.**

Palmas – TO, 14 de Junho de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**